



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

000314

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5602/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: 1715131738

Registro: **PR-151853/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180609517** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 09/09/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº. 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: CONTRATO 11/2018 celebrado em 02/02/2018

Valor do contrato: R\$ 642.225,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.529,07 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS ENTORNO DA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO Nº. 00

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Data de início: 02/02/2018 Conclusão efetiva: 28/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRECHO 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PR 182 E 261M ADIANTE DO ACESSO DA PROPRIEDADE DE LEONIR LOCATELLI, LINHA SÃO PEDRO.  
TRECHO 02: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE JOÃO BACKMAN, LINHA PROGRESSO.  
TRECHO 03: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENCRUZILHADA DA RUA FRIDHOLD KRAUSE COM ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE IRENE DIAS, LINHA JOÃO XXII.

**Informações complementares:**

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

**Observações da certidão:**

Não consta no atestado a data de conclusão da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP do profissional que assina o atestado;

Conforme o contrato 11/2018 tratar-se de pavimentação poliédrica de estradas rurais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5602/2019

11/06/2020 18:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 1 de 3

**CREA-PR**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5602/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, localizada na Rua Francisco Floriano Anater, Nº50, no centro da cidade de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, representada pelo Engenheiro Civil Osvaldo Tazinasso Junior, inscrito no CPF nº: 098.122.689-28 e RG nº: 12.548.088-8 SSP/PR, conforme ART de Cargo ou Função nº 20174378205, atesta para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, registrado no CREA/PR nº 65114, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil MARCELO TONELLI, inscrito no CREA/PR sob o nº 151853/D, realizou a execução de Pavimentação Poliédrica no TRECHO 01: Trecho compreendido entre a PR 182 e 261m adiante do acesso da propriedade de Leonir Locatelli, Linha São Pedro. TRECHO 02: Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente Parque de Maquinas Municipal e o acesso a propriedade de João Backman, Linha Progresso. TRECHO 03: Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua Fridhold Krause com Acesso ao Estádio Municipal e o acesso a propriedade de Irene Dias, Linha João XXII, totalizando um valor de R\$ 642.225,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com área de 18.529,07 m², de serviços executados, no Município de Salgado Filho/PR, conforme Contrato de Obras nº 11/2018, localizado na Comunidade Linha São Pedro, Linha Progresso, Zona Urbana, no Município de Salgado, Paraná, conforme ART nº 20180609517.

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e cláusulas contratuais, tendo início em 02/02/2018.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EXECUTADOS			
Código	Serviço	Quantidade	Unid.
<b>Sinalização</b>			
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	2,00	PÇ
82000	Placa sinalização c/ película refletiva medindo 1,0 x 3,0	3,00	M²
<b>Pavimentação</b>			
500000	Escarificação, regularização compactação subleito - *MUNICIPIO Contrapartida Física	18.529,07	M²
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico - DTM 28 KM	6.819,42	M
800400	Contenção lateral inclusive erva cidreira	6.819,42	M
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico - incluso transporte	18.529,07	M²
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro - DTM 28 KM	17.506,15	M²
532650	Enchimento c/ argila p/ pavimento poliédrico	18.529,07	M²
532700	Compactação de pavimento poliédrico	18.529,07	M²

Salgado Filho/PR, 10/09/2019

Osvaldo Tazinasso Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 162748/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 3 de 3

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: 1715131738

Registro: **PR-151853/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200571676** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018 Vinculado a ART: 20191130269

Valor do contrato: R\$ 172.454,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Data de início: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3270 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 110736/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**2466/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

Número da ART: **20191130269** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS** Nº: 051

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-030**

Contrato: **956/2018** celebrado em **20/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 172.454,13** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.270,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PAULA FREITAS** Nº: 00

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-030**

Data de início: **20/11/2018** Conclusão efetiva: **28/01/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações da certidão:**

O atestado registrado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam o RNP do responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado.

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 2466/2020**

**26/05/2020 18:20**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110736/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110736/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME com inscrição no CNPJ nº 29.193.121/0001-89, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por MARCELO TONELLI (Engenheiro Civil - CREA/PR 151.853-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Paula Freitas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 3.270,00 m<sup>2</sup> conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 956/2018/PMFB.

ART nº: 20191130269 e 1720200571676

**Serviços:** Execução de 3.270,00 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Paula Freitas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR:

- Cód. 73610 - Locação de obra = **3.340,90 m**;
- Cód. 500000 - Escavação, regularização e compactação do subleito 100% PN = **3.496,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 532600 - Colchão de argila para pavimento poliédrico, s/ transporte = **3.496,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 72887 - Transporte comercial argila p/ colchão c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = **2.097,60 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cód. 521450 - Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro, s/ transporte = **3.496,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 72887 - Transporte comercial pedra irregular c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = **2.097,60 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cód. 94273 - Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário). AF\_06/2016 = **1.112,00 m**;
- Cód. 575000 - Contenção lateral com solo local = **87,40 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 532650 - Enchimento/travamento com argila para pavimento poliédrico s/ transporte = **3.496,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 72887 - Transporte comercial argila p/ enchimento/travamento c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = **699,20 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cód. 738171 - Rejunte com pó de pedra = **34,96 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 522700 - Compactação de pavimentação poliédrica = **3.496,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 600300 - Escavação de bueiros em 1ª categoria = **544,14 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 601200 - Reaterro e apiloamento mecânico = **144,87 m<sup>3</sup>**;




- Cód. A60120 – Reaterro sem apiloamento = **338,04 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 610400 – Corpo de BSTC  $\varnothing$  0,40 sem berço e sem armação = **485,93 m**;
- Cód. B1sa120 – Boca de lobo simples em alvenaria H até 1,20 m = **17,00 un**;
- Cód. 82000 – Placa para identificação da denominação de rua 60x30 cm - 2x0,18 m<sup>2</sup>/un = **1,00 un**;
- Cód. 82130 – Suporte metálico galvanizado a fogo – D= 2,5” – H = 3,00 m c/ tampa e aleta antigiro = **1,00 un**;
- Cód. 404000 – Remoção de solos moles = **683,14 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 705000 – Reaterro e apiloamento mecânico = **683,14 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 401200 – Compactação de aterros c/ controle visual = **683,14 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 6081 – Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 KM) = **683,14 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 73817/2 – Execução mecânica de material granular rachão (dreno longitudinal) = **9,28 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 88549 – Fornecimento e assentamento de brita 2 drenos e filtros MM = **4,64 m<sup>3</sup>**;
- Cód. 87467 – Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m<sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF\_06/2014 = **6,00 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 95241 – Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 10 cm. AF\_07/2016 = **1,20 m<sup>2</sup>**;
- Cód. 603100 – Grade ferro p/ boca de lobo = **1,00 un**.

**Dimensão:** 3.270,00 m<sup>2</sup>.

**Local da Obra:** Rua Paula Freitas, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-030.

**Período:** Início 20/11/2018 – Conclusão 28/01/2020.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

  
Vanios C. Biéhl  
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D  
Decreto nº 202/2011  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110796/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 4 de 4





## MODELO Nº 05

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 29.193.121/0001-89, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº1054, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEL: (46) 9.9921-0558, EMAIL: engenharionelli@gmail.com


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional
MARCELO TONELLI	ENG. CIVIL	151853/D	22/02/2016	

Engenheiro Civil  
Marcelo Tonelli  
RG 9.707.891-2  
CREA PR 151853/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020

  
Sócio Administrador Marcelo Tonelli.  
RG nº 9.707.891-2  
CPF.: 074.657.819-90  
Tonelli Engenharia EIRELI-ME  
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

  
Marcelo Tonelli  
Engenheiro civil CREA PR-151853/D

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - E...  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
(46) 9 9921.0558  
engenharionelli@gmail.com  
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Cent.  
Santo Antônio do Sudoeste

Engenheiro Civil  
Marcelo Tonelli  
RG 9.707.891-2  
CREA PR 151853/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103383/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: MARCELO TONELLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151853/D

Registro Nacional : 1715131738

Registrado(a) desde : 22/02/2016

Filiação : MILTON TONELLI

SALETE TONELLI

Data de Nascimento : 20/01/1991

Carteira de Identidade : 9.707.891-2

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 07465781990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 27/01/2016

Diplomação : 28/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

27/08/2020 20:22

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CREA

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=320e1...>

---

**Anotações:**

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIZ GURGACZ, em 17/02/2017.

---

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243595/2020.

---

Emitida via Internet em 27/08/2020 20:25:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9

27/08/2020 20:22





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 103384/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Razão Social:** TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

**CNPJ:** 29193121000189

**Num. Registro:** 65114

**Registrada desde :** 07/12/2017

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 SALA CENTRO

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabrica de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Obras de terraplanagem; Obras de terraplanagem; Serviços de pintura de edifícios; Fabrica de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Fabrica de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Construção de instalação esportivas e recreativas e atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO TONELLI

Carteira: PR-151853/D Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIZ GURGACZ, em 17/02/2017.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243597/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2020 20:27:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17

27/08/2020 20:25

## MODELO Nº 06

TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 29.193.121/0001-89, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº1054, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEL: (46) 9.9921-0558, EMAIL: engenharatonelli@gmail.com

Modelo de Declaração Unificada  
À Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020 ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR  
Pelo presente instrumento, a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 29.193.121/0001-89, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1054, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). ✓

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. ✓

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. MARCELO TONELLI, Portador(a) do RG sob nº 9.707.891-2 e CPF nº 074.657.819-90, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL, responsável pela assinatura do Contrato. ✓

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço: ✓

E-mail: engenharatonelli@gmail.com  
Telefone: (46) 9.9921-0558

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020

  
Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenharatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro  
Santo Antônio do Sudoeste



## MODELO Nº 04

TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 29.193.121/0001-89, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº1054, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEL: (46) 9.9921-0558, EMAIL: engenharionelli@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 29.193.121/0001-89 RUA MARECHAL FLORIANO, Nº1054, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEL: (46) 9.9921-0558, EMAIL: engenharionelli@gmail.com, neste ato representada por MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2, PROPRIETARIO E ENGENHEIRO CIVIL, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89



Marcelo Tonelli

Engenheiro civil CREA PR-151853/D



TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenharionelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro  
Santo Antônio do Sudoeste



Engenheiro Civil  
Marcelo Tonelli  
RG 9.707.891-2  
CREA PR 151853/D

**PROPONENTE: Tonelli Engenharia EIRELI ME.**

**ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste – PR.**

**CNPJ: 29.193.121/0001-89**

**Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: [engenhariatonelli@gmail.com](mailto:engenhariatonelli@gmail.com)**

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020.**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

Declaramos que disponibilizaremos para execução da obra objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020, no mínimo, veículos, máquinas e equipamentos conforme relação abaixo:

Retroescavadeira – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Motoniveladora – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Caminhão basculante – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Rolo compactador 10t (porte médio) – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Ferramentas manuais (carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100) – diversas (equipamentos próprios)
Caminhão pipa – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Extrusora – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)
Carregador frontal – 01 unidade (alugado por contrato de prestação de serviço)

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.  
 RG nº 9.707.891-2 SSPPR  
 CPF.: 074.657.819-90  
 Tonelli Engenharia EIRELI-ME  
 CNPJ nº 29.193.121/0001-89

Engenheiro Civil  
**Marcelo Tonelli**  
 RG 9.707.891-2  
 CREA PR 151853/D

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**  
 CNPJ: 29.193.121/0001-89  
 (46) 9 9921.0558  
[engenhariatonelli@gmail.com](mailto:engenhariatonelli@gmail.com)  
 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro  
 Santo Antônio do Sudoeste




000523

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ 29.193.121/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Agosto de 2020

CARLOS EDUARDO  
SALVADORI

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2020.08.31 13:09:11 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Handwritten signatures and marks are present in the bottom right corner of the page.



LIVRO DIÁRIO

Firma: TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00021 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 01/12/2017 NIRE: 41600643097  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

CONTINERE COM ORIGINAL  
17/09/2020  
[Handwritten signature]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2019

[Handwritten signature of Marcelo Tonelli]

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074 857 819-90  
RG 9707891-2 SSP/PR

[Handwritten signature of Moises Guarda]

MOISES GUARDA  
CONTADOR

01709009  
CPF 213 029 609-20  
RG 9761535 SSP/PR

NOTAS JALES  
[Circular stamp]



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 20/033939-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

28/07/2020



CAMILA DEFANTE  
USUÁRIO DO SIARCO



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel  
do documento apresentado neste Serviço  
Notarial nesta data

31 JUL 2020

[Handwritten signature]  
Dionete Moura - Secretária  
Mônica Paes - Escrivão  
Ricardo Luiz Jales de Brito - Tabelião

FS0824-90  
[Yellow stamp]

[Handwritten initials]

000331

0106 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-SME  
331414003 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
29191121-0001-89 I.E. 9076728847  
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

NIRE 41600641097 Data Reg 01/12/2017

Folha 00008  
Emissão: 11/12/2019  
Hora 14:36:51  
Registro 99200024

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR (Anual) Consolidado Em - Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
		<b>ATIVO</b>	723.542.62-D	1.089.107,87	41.039,88	1.771.610,61-D
1.01		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	651.042.62-D	1.089.107,87	41.039,88	1.699.110,61-D
1.01.01		<b>DISPONIBILIDADES</b>	27.450,70-D	240.572,21	41.039,88	226.983,03-D
1.01.01.01		<b>BENS NUMERARIOS</b>	27.450,70-D	240.572,21	41.039,88	226.983,03-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	25.228,16-D	240.572,21	41.039,88	224.760,49-D
1.01.01.01.1	1014	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.222,54-D	0,00	0,00	2.222,54-D
1.01.02		<b>VALORES A RECEBER OPERA</b>	623.591,92-D	848.535,66	0,00	1.472.127,58-D
1.01.02.07		<b>OUTRAS CREDITOS</b>	623.591,92-D	848.535,66	0,00	1.472.127,58-D
1.01.02.07.1	1155	OUTROS CREDITOS A RECEBI	583.562,72-D	0,00	0,00	583.562,72-D
1.01.02.07.1	1171	FATURA SI/ CONTRATOS RECE	40.029,20-D	848.535,65	0,00	888.564,86-D
1.07		<b>ATIVO PERMANENTE</b>	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07		<b>IMOBILIZADO</b>	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07.01		<b>IMOBILIZACOES TANGIVEIS RI</b>	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D



**AUTENTICACÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução foi  
 do documento apresentado neste Serviço  
 Municipal neste dia 21 de JUL. 2019  
 Diógenes Ferraz  
 Diógenes Ferraz - Substituto  
 Vereador Municipal - Paróquia - Tabelião  
 Ricardo Leif Jales de Brito

14/09/2020  
 H.L. [Signature]  
 [Stamp: TABELONATO DE NOTAS JALES - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR]

Certifico que o selo  
 de Autenticidade foi  
 afixado na ultima folha.

[Signature: P. Ram]  
 60



000332

0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-LI-E  
 3311-900 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 1931214001-89 I.E. 9076778837

N.I.R.E. +1600041097 Data Reg. 01/12/2019

Folha 00004  
 Emissão 31.12.2019  
 Hora 14:16:51  
 Registro 99200024

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [ Anual ] Consolidado Em - Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	723.542,62-C	0,00	1.048.067,99	1.771.610,61-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	83.393,99-C	0,00	0,00	83.393,99-C
2.01.01		CREDORES EXTERNOS POR F	77.130,44-C	0,00	0,00	77.130,44-C
2.01.01.03		FINANCIAMENTOS E EMPRES	54.712,56-C	0,00	0,00	54.712,56-C
2.01.01.03.1	1930	EMPRESTIMO BANCO SICRED	54.712,56-C	0,00	0,00	54.712,56-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCO/TRIBUTA	12.121,71-C	0,00	0,00	12.121,71-C
2.01.01.04.1	2042	I.N.S.S. A RECOLHER	8.564,88-C	0,00	0,00	8.564,88-C
2.01.01.04.1	2043	FGTS A RECOLHER	3.460,35-C	0,00	0,00	3.460,35-C
2.01.01.04.1	2066	I.R.R.F. A RECOLHER	96,48-C	0,00	0,00	96,48-C
2.01.01.06		OUTRAS CONTAS A PAGAR	10.296,17-C	0,00	0,00	10.296,17-C
2.01.01.06.1	2097	SIMPLES A RECOLHER	10.296,17-C	0,00	0,00	10.296,17-C
2.01.03		CREDORES INTERNOS P/FUN	6.263,55-C	0,00	0,00	6.263,55-C
2.01.03.01		ENCARGOS TRABALHISTAS/DI	6.263,55-C	0,00	0,00	6.263,55-C
2.01.03.01.1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A P.	3.764,61-C	0,00	0,00	3.764,61-C
2.01.03.01.1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	2.498,94-C	0,00	0,00	2.498,94-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	640.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.688.216,62-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	490.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.538.216,62-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	490.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.538.216,62-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-C	0,00	1.048.067,99	1.048.067,99-C
2.07.05.01.1	2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO E.	490.148,63-C	0,00	0,00	490.148,63-C

*Marcelo Tonelli*

MARCELO TONELLI  
 ADMINISTRADOR

CPF 074.657.819-90  
 RG 9707891-2/SSP/PR

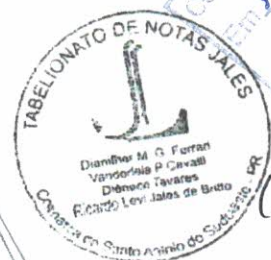
*Moisés Guarda*

MOISÉS GUARDA  
 CONTADOR

01709008  
 CPF 213.029.609-20  
 RG 9781535/SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço. Material não datado.

31 JUL 2019  
 Diógenes Lacerda - Substituto  
 Vereador Progressista - Eleitor nº 10  
 Ricardo Lacerda - Diretor - Trabalho



CONFERE CUBA ORIGINAL  
 EM 17/09/2019  
*Handwritten signatures and initials*



\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

[ Anual ] Consolidado

Em - Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO LIQUIDO DO EXEI	0,00-D	41.039,88	1.089.107,87	1.048.067,99-C
3.01		RECEITA OPERACIONAL LIQUI	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01		RENDAS DE BENS E SERVIÇO	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01.09		RECEITAS DA CONSTRUÇÃO C	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01.09.1	3682	RECEITAS DE OBRAS E/OU SE	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87 C
3.03		CUSTOS OPERACIONAIS	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08		CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CI*	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08.01		CUSTOS DAS OBRAS EMPREIT	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08.01.1	4347	CUSTOS OBRA TONELLI CONT	0,00-D	14.763,81	0,00	14.763,81-D
3.03.08.01.1	4349	CUSTOS OBRA TONELLI CONT	0,00-D	22.243,07	0,00	22.243,07-D
3.15		DESPESA OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01.01		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01.01.1	5134	DESPESAS DIVERSAS	0,00-D	100,00	0,00	100,00-D
3.15.01.01.1	5136	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00-D	3.933,00	0,00	3.933,00-D

*[Handwritten Signature]*

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074.657.819-90  
RG: 9707891-2/SSP/PR

*[Handwritten Signature]*

MOISÉS GUARDA  
CONTADOR

01709009  
CPF 213.029.609-20  
RG 9781535/SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente autenticação e reprodução de documento apresentado neste Bureau tem validade neste data.

01 JUL 2020

*[Handwritten Signature]*

Dianete Soares - Presidente  
Maurício Percevalle - Secretário  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**

*[Handwritten Signature]*

Dianete M. G. Ferraz  
Vandorlete P. Cavalli  
Dianete Tavares  
Ricardo Levi Jales de Brito

Comarca de Santo Antônio do Sul, Estado de PR

**CONFERÊNCIA**

Em 12/09/2020

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			1.699.110,61
BENS NUMERARIOS		226.983,03	
CAIXA	226.983,03		
BANCO CONTA MOVIMENTO	224.760,49		
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	2.222,54		
OUTRAS CREDITOS		1.472.127,58	
OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.472.127,58		
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	583.562,72		
ATIVO PERMANENTE	888.564,86		
IMOBILIZADO			72.500,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		72.500,00	
VEICULOS	72.500,00		
TOTAL DO ATIVO			1.771.610,61DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....1.771.610,61, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**AUTENTICACAO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial neste dia 31 de Dezembro de 2019.  
Dionizio Antonio Taveira  
Membro do Conselho Notarial  
Ribeirão Luiz Jales de Brito - Técnico

**TABELONATO DE NOTAS JALES**  
Dionizio Antonio Taveira  
Membro do Conselho Notarial  
Ribeirão Luiz Jales de Brito  
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

12/09/2020  
[Handwritten signatures and stamps]



000336

0106 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-LI-ME  
17331-700 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
29.193.121.0001-89 IE 9076778857  
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

NIRE 41000643097 Data Reg 01.12.2019

Folha 00013  
Emissão 31/12/2019  
Hora 14:50:52  
Registro 99200024

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2019

PASSIVO

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

[Anual]

CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT  
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS

54.712,56 77.130,44

83.393,99

EMPRESTIMO BANCO SICREDI  
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG

54.712,56

I.N.S.S. A RECOLHER

12.121,71

FGTS A RECOLHER

8.564,88

I.R.R.F. A RECOLHER

3.460,35

OUTRAS CONTAS A PAGAR

96,48

SIMPLES A RECOLHER

10.296,17

10.296,17

CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO

ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO

6.263,55

6.263,55

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

3.764,61

PRO-LABORE A PAGAR

2.498,94

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

150.000,00

150.000,00

1.688.216,62

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

150.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

1.538.216,62

1.538.216,62

LUCROS ACUMULADOS

1.048.067,99

LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO

490.148,63

TOTAL DO PASSIVO

1.771.610,61CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.771.610,61, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019

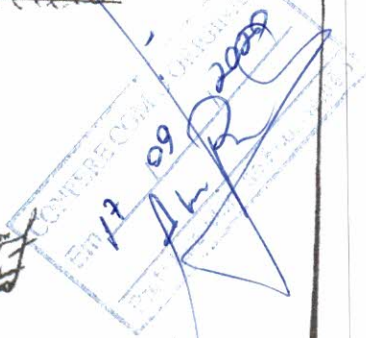
*[Signature]*

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074 657 819-90  
RG 9707891-2/SSP/PR

*[Signature]*

MOISES GUARDA  
CONTADOR  
01709000  
CPF 213 029 609-20  
RG 9781535/SSP/PR



*[Handwritten signatures and initials]*

0106 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME  
13137-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
19191121/0001-89 IE 9076778857  
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

NIRE 41600643097

Data Neg. 01/12/2019

Folha 00014  
Emissão 11/12/2019  
Hora 14:36:52  
Registro 992006124

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

			[ Anual ]
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.089.107,87	1.089.107,87	
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	1.089.107,87		
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			(37.006,88)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(37.006,88)	(37.006,88)	
CUSTOS OBRA TONELLI CONT.06/2019	(14.763,81)		
CUSTOS OBRA TONELLI CONT. Nº 956/2018	(22.243,07)		
DESPESA OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			(4.033,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.033,00)	(4.033,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(100,00)		
CONSERVAÇÃO DE BENS	(3.933,00)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019

*[Signature]*

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074.657.819-90  
RG 9707891-2/SSPIPR

*[Signature]*

MOISÉS GUARDA  
CONTADOR

01709008  
CPF 213 029 600-20  
RG 9761535/SSPIPR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento representado neste Serviço notarial neste dia

31 JUL 2020

*[Signature]*  
Diana Maria - Substitua  
Mônica Regina - Secretária  
Ricardo Luiz Jales de Brito - Tabelião

CONSELHO COMUNITÁRIO  
31 JUL 2020  
*[Signature]*

TABELIONATO DE NOTAS JALES  
**J**  
Diana Maria G. Ferraz  
Vizconde P. Cavalli  
Diana Maria  
Ricardo Luiz Jales de Brito  
Contador de Santo Antônio do Sudoeste - PR

*[Handwritten marks and signatures]*

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	490.148,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	1.048.067,99
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	96,48
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	96,48
***	1.538.216,62

**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço tem a mesma validade legal do original.  
 31 JUL 2020  
 Ricardo Leoni  
 Diretor Geral - Substituto  
 Tabelionato Notarial - Escritorio  
 Ricardo Leoni Jales de Brito - Tabelião



CONTABILIDADE  
 17/09/2020  
 Ivo Edgar Vieira

*Marcelo Tonelli*

MARCELO TONELLI  
 ADMINISTRADOR

CPF: 074 657 819-90  
 RG: 9707891-2/SSP/PR

*Moises Guarda*

MOISES GUARDA  
 CONTADOR

017090/09  
 CPF 213 029 609-20  
 RG. 9761535/SSP/PR

*P*

*Am*

*d*

*4*

*W*



Em - Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	
RECEBIMENTO DE JUROS	(2.296.678,99)
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	4.033,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(22.321,40)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(1.054.331,54)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(3.346.977,53)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(1.699.110,61)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.699.110,61)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	(54.712,56)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	1.538.216,62
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.483.504,06
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(3.562.584,08)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	27.450,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	226.983,03

CONTABILIZADO  
Em 12/09/2020  
[Handwritten signature]

**AUTENTICACAO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço, transferindo neste ato.  
31 JUL 2020  
[Handwritten signature]  
Diretor Técnico - Sebastião  
Vanderlei Prigoglio - Escritor  
Roberto Leal Jales de Brito - Theodoro

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
[Logo]  
Diretor: M. G. Furtan  
Vice-diretor: P. Cavalli  
D. Inacio Tavares  
Roberto Leal Jales de Brito  
Cartera do Santo Antão da Sudoeste - PR

[Handwritten signature]

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074657819-90  
RG 9707891-2/SSP/PR

[Handwritten signature]

MOISES GUARDA  
CONTADOR

01709009  
CPF 213 029 609-20  
RG 9761535/SSP/PR

[Handwritten signatures]

006 0001 TONELLI ENGENHARIA HIRELI-SME  
17321-000 SANTO ANTONIO DO SULCOESTE - PR  
N 195121-0001-89 I.E. 4076778857  
Lancado Para IVO EDGAR VIEIRA

N I R E 2160KJ1007 Data Reg 01/12/2019

Folha 00017  
Foiado 11/12/2019  
Hora 14:16:52  
Registro 99200024

Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
3472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00-C		150.000,00-C
3722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	1.048.067,99-C	1.048.067,99-C
3723	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	490.148,63-C		490.148,63-C
	Saldo em Dezembro/2019	640.148,63-C	1.048.067,99-C	1.688.216,62-C

*Marcelo Tonelli*

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 074.657.819-90  
RG: 9707891-2/SSP/PR

*Moises Guarda*

MOISES GUARDA  
CONTADOR  
017090/09

CPF: 213.029.609-20  
RG: 9761535/SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelião.  
31 JUL 2020  
*Ricardo Leal Jales de Brito*  
Doutor em Direito  
Tabelião Público  
Ricardo Leal Jales de Brito - Tabelião



COPIA ORIGINAL  
Em 14/09/2020  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



000341



NOTAS EXPLICATIVAS

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia foi produzida em  
de acordo com o procedimento estabelecido neste Serviço  
Notarial neste Data

Cartório TJPB CFP  
Av. Brasil, 1133 - Jd. Santa Helena  
CEP: 85170-000 - Jd. Santa Helena  
PR

31 JUL 2020

Diógenes Antonio Sabatini  
Vice-Tabelião Proprietário - Escrituras  
Ribeiro Luiz Jales de Brito - Tabelião

Em - Dezembro/2019

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ sob o número 29.193.121/0001-89, constituída em 01/12/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com raço de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1054, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/09/2020  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/09/2020  
Aluísio

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:  
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;  
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;  
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MARCELO TONELLI  
ADMINISTRADOR

CPF 074 657 819 90  
RG 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUARDA  
CONTADOR  
01709009

CPF 213 029 609-20  
RG 9781535/SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A cópia autêntica e reprodução do documento apresentado nesta Escritura tem validade neste ato.  
21 ABR. 2020  
Dionísio Augusto - Substituto  
Monsieur Rogério - Escriturário  
Ribeirão Preto - Brasil - Trabalho



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a rectangular stamp with the text 'CONFERÊNCIA DE VALORES' and 'Em 12/09/2020'.



LIVRO DIÁRIO

Firma: TOHELLI ENGENHARIA ETRELI-ME

Folha: 21

Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SAITO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2019

*[Handwritten signature]*

MARCELO TOHELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 074 857 810-90  
RG 9707861-2 SSP/PR

*[Handwritten signature]*

MOISES GUARDA  
CONTADOR

01709009  
CPF 213 029 609-20  
RG 9761535 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/09/2020  
*[Handwritten signature]*



AUTENTICACAO  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial neste data

31 JUL. 2020

*[Handwritten signature]*  
Diogenes T. Aires - Substituto  
Municipal Notário - Escritório  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião



*[Handwritten marks and signatures]*

# TONELLI ENGENHARIA EIRELI

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 018/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.699.110,61}{160.524,43}$	10,58
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.699.110,61}{160.524,43}$	10,58
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.699.110,61}{160.524,43}$	10,58
Endividamento (E) $E: (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{160.524,43}{1.699.110,61}$	0,09

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão/PR, 17 de Setembro de 2020.

  
Representante legal  
Marcelo Tonelli  
RG: 9.707.891-2 - SSP-PR

  
Contador  
Moisés Guarda  
PR-017090/O-9

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

 (46) 9 9921.0558

 engenharatonelli@gmail.com

 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro  
Santo Antônio do Sudoeste

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054  
Centro - Santo Antonio do Sudoeste -PR  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
FONE: 46 3563 -1219




## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: **Tonelli Engenharia EIRELI ME.**

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CNPJ: **29.193.121/0001-89**Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: [engenhariatonelli@gmail.com](mailto:engenhariatonelli@gmail.com)

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020.

A **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/CPF nº **29.193.121/0001-89**, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, cidade Santo Antônio do Sudoeste/ Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Tonelli**, portador da Carteira de Identidade nº **9.707.891-2** e do CPF nº **074.657.819-90** **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, tendo portanto seu tratamento diferenciado das demais empresas que não são microempresas e nem empresas de pequeno porte conforme previsões contidas na *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

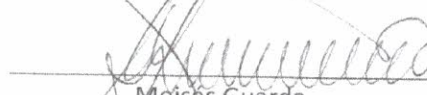
RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020



Moisés Guarda

PR-017090/O-9


**TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME****CNPJ: 29.193.121/0001-89****(46) 9 9921.0558****engenhariatonelli@gmail.com****R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro  
Santo Antônio do Sudoeste**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.193.121/0001-89  
**NOME EMPRESARIAL:** TONELLI ENGENHARIA EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCELO TONELLI  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/08/2020 às 16:03 (data e hora de Brasília).





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000348

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.4.574-4	CONTROLE Nº 91234286	PROPOSTA Nº 65 9123428-6
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : TONELLI ENGENHARIA EIRELI  
**ENDEREÇO** : R R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUD/PR CEP: 85710-000  
**CNPJ/CPF** : 29.193.121/0001-89

**CORRETOR** : REDE PARANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 60730J **SUSEP OFICIAL:** 202075412

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 10.000,00	16/09/2020	15/03/2021

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 530/2020

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço  
Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000349

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.4.574-4	91234286	65 9123428-6

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO

**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : TONELLI ENGENHARIA EIRELI

**ENDEREÇO** : R R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUD/PR CEP: 85710-000

**CNPJ/CPF** : 29.193.121/0001-89

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862020000707750045744000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).

67





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000350

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.4.574-4	CONTROLE Nº 91234286	PROPOSTA Nº 65 9123428-6
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : TONELLI ENGENHARIA EIRELI  
**ENDEREÇO** : R R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUD/PR CEP: 85710-000  
**CNPJ/CPF** : 29.193.121/0001-89

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 10.000,00	R\$ 150,00

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	10.000,00
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	26/09/2020	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8

67



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

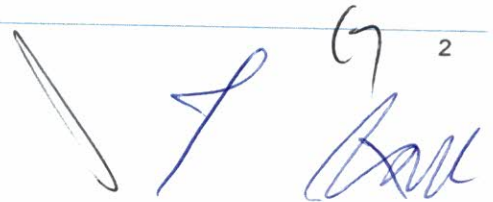
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.





5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**



V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Handwritten signatures and marks: a large 'G', a star, a signature, and several other scribbles.

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

*(Handwritten signatures and initials)*



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

17



SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)





**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. VIGÊNCIA ..... 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 2

5. RATIFICAÇÃO ..... 2

17

of

~~17~~

1

f

Am

1

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

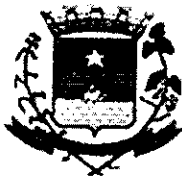






FOLHA DE ATA Nº 151/2020  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m².

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas(9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: LEANDRO SCHMIT, EDER MARQUES DA ROSA e GUILHERME SEIFERT NETO para recebimento dos envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10759 do dia 31/08/2020 página 20; Jornal de Beltrão edição nº 7025 do dia 29/08/2020 página 22, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2086 do dia 31/08/2020 página 74, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a presidente da Comissão saudou os presentes e procedeu a leitura do item **13.26 do Edital** (ora transcrito) que **trata das condições para homologação do processo licitatório**: "No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada: a) Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedra irregular), que será utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma. b) Declaração do proprietário da pedra especificada no documento solicitado na letra "a", com a concordância quanto a indicação do local para retirada das pedras necessárias para execução da obra objeto do presente edital, caso viabilizada sua contratação pelo êxito do certame, COM FIRMA RECONHECIDA. c) Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra(s) de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada na letra "a". d) Declaração de disponibilidade mínima de veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra, conforme MODELO 08. Em caso de **não cumprimento das exigências previstas para homologação no item 13.26 pela primeira classificada, ensejará a convocação das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação para apresentação dos documentos especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" (item 13.27).** Em seguida a comissão recebeu os documentos de credenciamento dos participantes e os envelopes "1" e "2" das empresas: 01 – ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.365.884/0001-02. representada nesta sessão por Gideão Eduardo Maleski; 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 14.056.615/0001-44 representada nesta sessão por Paulo Roberto Krause; 03 – TONELLI ENGENHARIA



FOLHA DE ATA Nº 152/2020  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m<sup>2</sup>.

EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.193.121/0001-89 representada nesta sessão por Marlon Andrey Awada. Concluído o credenciamento, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Foi oportunizado aos interessados o visto e rubrica no fecho dos envelopes de nº 2 – Habilitação. A seguir a comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes, e realizou a análise preliminar das Propostas de Preços, conforme Modelo nº 02 do edital, lendo-se em voz alta o preço global proposto para os lotes, a saber: A licitante ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP apresentou proposta financeira para: Lote nº 01 no valor global de R\$ 444.684,06 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); Lote nº 02 no valor global de R\$ 445.027,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e oito centavos); A licitante PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI apresentou proposta financeira para: Lote nº 01 no valor global de R\$ 479.761,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Lote nº 02 no valor global de R\$ 480.138,67 (quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); A licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME apresentou proposta financeira para: Lote nº 01 no valor global de R\$ 437.699,44 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote nº 02 no valor global de R\$ 438.043,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos); Os documentos relativos à proposta, foram primeiramente avaliados na sua forma de apresentação e foram classificadas provisoriamente, na ordem crescente em função do PREÇO GLOBAL POR LOTE proposto, sendo: LOTE Nº 1: 1ª colocada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, 2ª colocada: ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP e 3ª colocada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. LOTE Nº 2: 1ª colocada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, 2ª colocada: ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP e 3ª colocada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. A seguir, a Comissão iniciou a análise dos documentos contidos no envelope 1, compreendendo: Proposta de Preços, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do índice do BDI, confrontando com o estabelecido no item 9 e as disposições do item 13 do Edital. Os membros da comissão rubricaram os documentos relativos a proposta que igualmente foram repassados à representante presente para vista e rubrica. Concluída a análise dos documentos integrantes do envelope nº 01 Proposta de Preços, a comissão constatou que: A licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME não apresentou os valores separadamente de material e mão-de-obra na planilha de serviços por lote (conforme item nº 9.1.2) bem como no cronograma físico-financeiro por lote (conforme item 9.1.3) do edital, sendo concedido o prazo de até

17

50







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná


000363


FOLHA DE ATA Nº 153/2020  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m<sup>2</sup>.

48(quarenta e oito) horas para apresentação destes documentos corrigidos e adequados, sob pena de desclassificação. Em segunda fase, a Comissão passou à abertura dos envelopes de nº 2 contendo os Documentos de HABILITAÇÃO das três primeiras proponentes classificadas, conforme disposto nos itens 13.20 à 13.25 do edital. Concluída a análise dos documentos contidos no envelope “2” de Habilitação pelos membros da comissão, estes foram repassados aos participantes presentes para vista e rubrica. A comissão considerou HABILITADAS as licitantes: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI e TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME. Concedida a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata, o representante da licitante PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI arguiu quanto à oponente ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP, não atendeu ao item 11.3.3.2, pois demonstra que a empresa forneceu atestado de capacidade técnica para próprio profissional técnico indicado; quanto à oponente TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME arguiu que no item 11.3.4.4 a carta fiança apresentada é única somados os valores dos dois lotes em, sem identificação de lote ou lotes. O representante da TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME arguiu que a oponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ERIRELI quanto atestado de capacidade técnica exigido no item 11.3.3.2 no que trata de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, a Comissão informou que consta no processo resposta ao questionamento realizado pela empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ERIRELI protocolado sob nº 7704/2020 de que o serviço é considerado superior ao objeto do edital. Estes manifestaram intenção de recurso pelas razões apresentadas. Finalizando, a presidente da comissão informou que o julgamento e resultado provisório deste certame, será ainda comunicado via e-mail aos participantes não presentes e também publicado na imprensa oficial e usual do Município: e [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Informou ainda que a partir da divulgação deste resultado provisório, as proponentes que se considerarem prejudicadas, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às doze horas e quarenta minutos e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.

  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

  
LEANDRO SCHMIT  
Membro da Comissão

  
EDER MARQUES DA ROSA  
Membro da Comissão

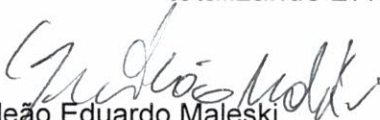
  
GUILHERME SEIFERT NETO  
Membro da Comissão




000364

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 154/2020  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de  
empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre  
revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a  
Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio  
Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.,  
totalizando 27.000,00m<sup>2</sup>.

  
Gideão Eduardo Maleski  
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

  
Marlon Andrey Awada  
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

  
Paulo Roberto Krause  
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO RESULTADO**  
**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m<sup>2</sup>, nos trechos: Lote 01 (entre a Estaca 00 e 112A), totalizando 13.500,00 m<sup>2</sup>; e Lote 02 (Trecho C-E Entre a Estaca 112A e 224<sup>a</sup>), totalizando 13.500,00 m<sup>2</sup>, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE:

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO – LOTE Nº 01:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	437.699,44	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	444.684,06	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	479.761,84	HABILITADA

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO – LOTE Nº 02:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	438.043,87	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	445.027,08	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	480.138,67	HABILITADA



000366

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**RESULTADO PRELIMINAR:**

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 437.699,44 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 438.043,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

(\*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Fica intimada a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a cumprir o prazo de até 48(quarenta e oito) horas concedido na sessão, para apresentar a planilha de serviços e cronograma físico-financeiro de cada lote corrigidos e adequados aos itens 9.1.2 e 9.1.3 do edital, sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.

presidente da comissão : Nileide T. Perszel

membros da comissão : Guilherme Seifert Neto

: Leandro Schmit

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 250/2020, 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 21 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a  **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:9A99A260**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 28 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLÍNICA PEQUENO ANJO SOCIEDADE SIMPLES

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:BA9F3A1E**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m², nos trechos: Lote 01 (entre a Estaca 00 e 112A), totalizando 13.500,00 m²; e Lote 02 (Trecho C-E Entre a Estaca 112A e 224ª), totalizando 13.500,00 m², de acordo com as

especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE:

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO  
HABILITAÇÃO – LOTE Nº 01:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	437.699,44	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	444.684,06	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	479.761,84	HABILITADA

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO  
HABILITAÇÃO – LOTE Nº 02:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	438.043,87	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	445.027,08	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	480.138,67	HABILITADA

**RESULTADO PRELIMINAR:**

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 437.699,44 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 438.043,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

(\*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Fica intimada a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a cumprir o prazo de até 48(quarenta e oito) horas concedido na sessão, para apresentar a planilha de serviços e cronograma físico-financeiro de cada lote corrigidos e adequados aos itens 9.1.2 e 9.1.3 do edital, sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

**GUILHERME SEIFERT NETO**

**LEANDRO SCHMIT**

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:4C24C591**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal